

Aviso

Consolidação da Mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com a deliberação de autorização de consolidação definitiva, da Câmara Municipal datada de 30/11/2022, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria, com efeitos a 1 de dezembro de 2022, do seguinte trabalhador:

Carlos Alberto Aguiar Pinto, consolidação da mobilidade na categoria, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível 4, a que corresponde o montante pecuniário de 705,00€, da Tabela Remuneratória Única.

09 de dezembro de 2022, O Presidente da Câmara, Amílcar José Nunes Salvador

